GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 187/2014, de 14 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a Exclusão de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) do Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 930, de 10 de maio de 2012, que Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a revogação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 128/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Exclusão de 12 (doze) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários do Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR);

Considerando o Mem. Nº. 904/2014/CAE/DAPS/SESAU, de 13 de agosto de 2014, que Solicita *Ad Referendum* para a aprovação da Exclusão de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) do Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR);

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Exclusão de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) do Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite